



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2386 - 09 de Dezembro de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 693/2016.

“Dispõe sobre a alteração das Quadras 06, 15, 16 e 17 do Loteamento Parque Novo Horizonte, no Município de Barreiras-BA para fins de regularização fundiária urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei 6.766/99, que o Município poderá regularizar o Loteamento já executado que não foram observados as determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes;

CONSIDERANDO que a proposta de regularização apresentada pelos interessados, tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequá-las à realidade atual;

CONSIDERANDO por fim, que as alterações não causam prejuízos ao meio ambiente ou alteram substancialmente a proposta do loteamento aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Planta do Loteamento “Parque Novo Horizonte”, neste município de Barreiras-BA, aprovada originalmente por meio de Decreto, especificadamente em razão da regularização das Quadras 06, 15, 16 e 17 do referido loteamento, para fins de regularização fundiária urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº. 694/2016

“Dispõe sobre a unificação das plantas do Loteamento Jardim Imperial, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e,

CONSIDERANDO que o Loteamento Jardim Imperial trata-se de imóvel devidamente aprovado desde o ano de 1977, sendo objeto de diversas alterações ao longo dos anos o que gerou a fragmentação das Plantas de Localização do referido imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à unificação das Plantas aprovadas pelos Decretos Municipais nº 1.182/77, 043/92, 093/2015, 094/2015 e 423/2016;

CONSIDERANDO ainda, que a unificação das Plantas supracitadas possibilitará uma melhor compreensão do Loteamento Jardim Imperial;

CONSIDERANDO por fim, que a unificação das Plantas do Loteamento não implica em qualquer alteração, ampliação ou modificação das plantas anteriormente aprovadas, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a Unificação das Plantas do “Loteamento Jardim Imperial”, conforme Planta de Unificação em anexo, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2386 - 09 de Dezembro de 2016 - ANO 10

DECRETO Nº 695/2016.

“Dispõe sobre a alteração das Quadras A, A1, A2, B1 e B2 do Loteamento Jardim Ouro Branco II, no município de Barreiras-BA para fins de regularização fundiária urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei 6.766/99, que o Município poderá regularizar o Loteamento já executado que não foram observados as determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes;

CONSIDERANDO que a proposta de regularização apresentada pela companhia Agropecuária Agripino Fernandes Braga, tem por finalidade regularizar empreendimento imobiliário já edificado e consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes já comercializados a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO a necessidade de adequá-las à realidade atual;

CONSIDERANDO por fim, que as alterações não causam prejuízos ao meio ambiente ou alteram substancialmente a proposta do loteamento aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Planta do Loteamento “Jardim Ouro Branco II”, neste município de Barreiras-BA, aprovada originalmente por meio de Decreto, especificadamente em razão da regularização das Quadras A, A1, A2, B1 e B2 do referido loteamento, para fins de regularização fundiária urbana, segundo a nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo em anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 681/2016 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **Marcia Pedrosa de Souza**, Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

Leia-se:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Marcia Pedrosa de Souza**, Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotada na Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

